



CIDADE DE IMPERATRIZ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.188/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES DE IMPERATRIZ, NA FEBRACE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a estudantes que representarão o Município de Imperatriz na V Feira Brasileira de Ciências e Engenharia – Criatividade e Inovação – FEBRACE 2007, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para fazer face às despesas com transportes, alimentação e pousada, no período de 13 a 15 de março de 2007, cujo projeto já fora selecionado para concorrer na referida Feira de Ciências.

Art. 2º - As despesas decorrentes do auxílio previsto no art. 1º correrão por conta de dotação pertinente, especificada no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Os estudantes beneficiados com o auxílio financeiro previsto no art. 1º desta Lei deverão prestar contas das despesas efetuadas após o término da Feira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2007, 186º. DA INDEPENDÊNCIA E 119º. DA REPÚBLICA.


ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL